

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Willians Alves Cavalcante, matrícula nº 57227633 /1, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na CIRETRAN de Parauapebas.
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS) e destina-se para suprir as despesas eventuais e emergências e de pronto pagamento de atividades de diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no município de Canaã dos Carajás.
 Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
 3339030 - R\$-600,00
 3339036 - R\$-400,00
 Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
 Para aplicação: No período de 11 à 30/05/2023.
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
 REGINA BARBOSA ROCHA
 Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 1452/2023-DAF/CGP, DE 05/05/2023.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.
 CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2087035;
 RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Raydson Silva da Costa, matrícula nº 57201645 /1, no cargo de Vistoriador, lotado na CIRETRAN de Santarém.
 Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) e destina-se para suprir as despesas com transporte no município de Almeirim/Monte Dourado.
 Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
 3339033 - R\$-350,00
 Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
 Para aplicação: No período de 15/05 à 29/05/2023
 Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
 REGINA BARBOSA ROCHA
 Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo: 936468

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 936134

**PORTARIA Nº 0392/2023-CGP/SEAP
 BELÉM (PA), 09 DE MAIO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 191, §2º, da Lei 5.810/1994 com nova redação dada pela Lei nº 9.230 de 2021, acerca da Acumulação Ilegal de Cargos, Empregos ou funções, deverá a Autoridade Competente instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS, sob o rito sumário;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 6165/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora R.N.S.R. (Funcional: 54181533), referente à suposta desídia para as informações recebidas na Central de Triagem Metropolitana II - CTM II. A servidora incorreu, em tese, nos arts. 177 IV e VI c/c art. 189, caput e art. 190, IXI, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela ABSOLVIÇÃO da acusada R.N.S.R. (Funcional: 54181533), com fulcro no artigo 221, §1º, da Lei nº 5.810/1944- RJU, tendo em vista a ausência de responsabilidade subjetiva ao fato em voga, por conseguinte o ARQUIVAMENTO;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO do servidor R.N.S.R. (Funcional: 54181533), tendo em vista a ausência de materialidade que possa ensejar em alguma espécie de infração disciplinar, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020;

Art. 2º- Encaminhar o Relatório Conclusivo e a Decisão e à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 936462

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
 ATO: TERMO DE DISTRATO**

- Término de Vínculo: 10/05/2023

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Servidor Temporário: MARLISON DOS SANTOS AMARAL

Matrícula: 55209497/1- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 936272

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
 ATO: TERMO DE DISTRATO**

- Término de Vínculo: 11/05/2023

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Servidor Temporário: DANIEL SILVA DE PAULA

Matrícula: 5931360/3- AGENTE PENITENCIÁRIO

- Término de Vínculo: 11/05/2023

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Servidor Temporário: JANDERSON BARBOSA DOS SANTOS

Matrícula: 80015453/1- AGENTE PENITENCIÁRIO

- Término de Vínculo: 11/05/2023

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Servidor Temporário: RUBENS NONATO AIRES DOS SANTOS

Matrícula: 5937508/2- AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 936072

LICENÇA MATERNIDADE

**LICENÇA MATERNIDADE
 PORTARIA Nº 538/2023 - DGP,SEAP
 BELÉM/PA, 10 DE MAIO DE 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE à servidora VANESSA DA SILVEIRA REIS, Policial Penal, Matrícula 5952431/1, no período de 25/04/2023 a 21/10/2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 936117

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE ADMINISTRAÇÃO
 PENITENCIÁRIA**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 2910/2023/CRH/DGP/SEAP
 BELÉM, 10 DE MAIO DE 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA Nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

EXCLUIR do (a) servidor (a) JORGE LUIZ SILVA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 5913963/3, ocupante do cargo de TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 02/05/2023.

CONCEDER ao (à) servidor (a) MARCELO HUGO REIS CAMARA, matrícula funcional nº 5952581/1, ocupante do cargo de TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 02/05/2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 936333

**PORTARIA Nº 154/2023 - GAB/SEAP
 BELÉM, 09 DE MAIO DE 2023.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EMERSON SILVA BARRAL - Matrícula Funcional nº 57198082 como fiscal titular e o servidor LAURIMAR CASSUNDÉ DE QUEIROZ - Matrícula Funcional nº 57211173 para atuar como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 037/2023/SEAP, celebrado entre a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos destinados aos serviços de Saúde de todas as unidades penitenciárias administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/Pa.